



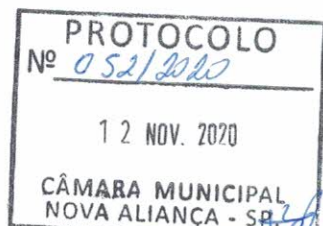
# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Projeto de LEI Nº 39/2020

52



“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA  
TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL DA CONCORRÊNCIA  
Nº 002/1995”.

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, nos termos do Edital de Concorrência nº 002/95, autorizado a transferir o imóvel diretamente à MEIRE APRECIDA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 13.416.672-3-X-SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 076.920.987-3, residente e domiciliado a Rua Felício Hellu, nº 325, Bairro Parque Industrial, município de Nova Aliança, estado de São Paulo.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Lote E-1, da quadra E, do loteamento denominado Parque Industrial na cidade de Nova Aliança, dentro das seguintes medidas e confrontações: 2,09 metros em reta pelo lado direito de quem desta via olha para esse lote e confronta-se com terreno de Aparecida A. Sperandeo, 21,00 metros pelo lado esquerdo com o lote E-2 e 11,21 metros pelos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, perfazendo uma área de 216,22 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/44439.

**Art. 2º** - A transferência será formalizada através de Escritura pública, onde o beneficiário ganhador da concorrência nº 002/1995 arcará com todas as despesas da transferência do imóvel.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, em 11 de Novembro de 2020.

  
**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## JUSTIFICATIVA

### **MENSAGEM ao Projeto de Lei .**

Ilustríssima Senhora Vereadora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Município de Nova Aliança,

Dirijo-me a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA TRANFERÊNCIA DO IMOVÉL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/1995”**”.

O presente projeto tem a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a proceder a transferência do seguinte imóvel:

Lote E-1, da quadra E, do loteamento denominado Parque Industrial na cidade de Nova Aliança, dentro das seguintes medidas e confrontações: 2,09 metros em reta pelo lado direito de quem desta via olha para esse lote e confronta-se com terreno de Aparecida A. Sperandeo, 21,00 metros pelo lado esquerdo com o lote E-2 e 11,21 metros pelos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, perfazendo uma área de 216,22 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/44439.

Haja vista, que o atual proprietário adquiriu este imóvel, através do edital de Concorrência nº 002/1995.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 11 de Novembro de 2.020.

  
**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**

**Prefeito Municipal**